



EDITAL Nº 02/2017
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental informa os critérios e procedimentos para credenciamento de docentes permanentes, considerando os critérios gerais para credenciamento na Área da Educação:

1) Área de concentração: Educação Ambiental

2) Linhas de pesquisa:

Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores (EAEFE)

Educação Ambiental Não Formal (EANF)

Fundamentos da Educação Ambiental (FEA)

3) Critérios gerais de credenciamento na área da Educação:

- O número de docentes permanentes deve ser de, no mínimo, 08 (oito) professores, com DE, sendo, no mínimo, vinte horas dedicadas às atividades atinentes ao Curso.
- Os docentes permanentes devem constituir, pelo menos, 2/3 do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar a dependência em relação a docentes externos a esse núcleo.
- Pelo menos 75% dos docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor em Educação e, os demais, título em áreas afins.
- A maioria do corpo docente deve ser composta por doutores com 2 anos ou mais de titulação.
- Até 20% dos professores permanentes podem atuar, também, como permanentes em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* da mesma instituição.

4) Critérios de credenciamento docente:

- a) Ser docente efetivo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;
- b) Possuir, no mínimo, 03 (três) publicações qualificadas nos últimos três anos, sendo pelo menos uma classificada pela Área da Educação, no mínimo, como B2 (periódico), L1 ou L2 (livro ou capítulo de livro);
- c) Ter sob a sua responsabilidade projeto de pesquisa institucionalizado que seja condizente com a proposta do PPGEA e com uma das linhas de pesquisa;
- d) Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- e) Propor ministrar, pelo menos, uma disciplina já existente no Quadro de Sequência Lógica (QSL) do PPGEA.

5) Procedimentos para solicitação de credenciamento:

Para requerer seu credenciamento, o docente deverá encaminhar, mediante protocolo, à secretaria do PPGEA, os seguintes documentos:

1. Carta de solicitação de credenciamento endereçada a Coordenação do Programa, indicando a linha de pesquisa desejada;

2. Currículo Lattes, dos últimos três anos;
3. Comprovação da produção científica dos últimos três anos;
4. Projeto de pesquisa articulado ao/no campo da Educação Ambiental com o número de registro da PROPESP;
5. Cópia do cadastro do Grupo de Pesquisa, registrado no CNPq e certificado pela Instituição;
6. Plano de trabalho que demonstre articulação – pesquisa, extensão e ensino - com o campo da Educação Ambiental, incluindo a ementa da disciplina do QSL do PPGEA que se propõe a ministrar;
7. Declaração da disponibilidade de carga-horária para o PPGEA, para ministrar disciplinas e de assumir atividades/responsabilidades em comissões, bancas, etc. imprescindíveis ao funcionamento do programa e à formação do educador ambiental, bem como sobre a atuação em outros programas.

6) Vagas:

- até 02 vagas na linha de pesquisa Educação Ambiental Não Formal (EANF);
- até 01 vaga na linha de pesquisa Fundamentos de Educação Ambiental (FEA).

7) Período de inscrições: 15/09/2017 até 29/09/2017.

8) Homologações até: 04/10/2017.

9) Recursos: até 06/10/2017 (encaminhar, mediante protocolo, à secretaria do PPGEA).

10) Resultado: até 11/10/2017.

Contatos:

ppgeambiental@furg.br
3233 6615 e 3233 6849

* Maiores informações no *site* <http://www.educacaoambiental.furg.br>

Rio Grande, 04 de setembro de 2017.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Coordenador do PPGEA